



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro

Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000

Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201

Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCOLO DO PROCESSO

000567/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: a6d9821e-c08c-4095-add7-e90de278e3c8

AUTUADO EM	Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	GILDA DE FATIMA TOLEDO
INTERESSADO (S)	
SEME - GABINETE DA SECRETÁRIA	
SEME - GABINETE DA SECRETÁRIA	

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE PEDRA MENINA MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

DATA:27/01/2026





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Esther Simoes de Oliveira

E-mail: obras@pmdrp.es.gov.br

Matricula:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE** NO DISTRITO DE PEDRA MENINA MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão
- Concorrência
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade
- Procedimentos Auxiliares (Descrever)

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A construção de uma creche no referido distrito representa um importante investimento social, contribuindo para a promoção do direito à educação, o apoio às famílias, especialmente às que necessitam conciliar o cuidado com as crianças e as atividades laborais, além de fortalecer o desenvolvimento local e a inclusão social.

Para que a obra seja executada de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, é imprescindível a elaboração de **projetos complementares de engenharia**, os quais são responsáveis por detalhar e dimensionar os sistemas que compõem a edificação, assegurando a compatibilidade entre as soluções técnicas adotadas e o adequado funcionamento da estrutura.

2 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO:

As quantidades a serem contratadas encontram especificados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

3 - PREVISÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O instrumento contratual deverá ter **vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a contar do primeiro dia subsequente da sua publicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 - OBSERVAÇÕES GERAIS:



- Prazo de entrega/execução: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da emissão de autorização de fornecimento.
- Local e horário para entrega/execução: Rua Pedro de Alcântara Galveas nº 50, Município de Dolores do Rio Preto -
- Prazo para pagamento: Até 30 (trinta) dias após efetiva medição e ateste da Nota Fiscal pelo Setor de Engenharia/Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.
- Outras informações: Conforme Estudo Técnico Preliminar.

5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Dolores do Rio Preto/ES – Exercício de 2026, asseguradas na seguinte dotação

Órgão: 070	Unidade Orçamentaria: 0700003	Função: 12
Subfunção: 365	Programa: 00100	Projeto/atividade: 2.201
Natureza da despesa 44905200000	Fonte de recurso: 1500250000000	Ficha: 180

Os recursos financeiros para cobertura das despesas correrão a conta de recursos próprios do Município de Dolores do Rio Preto/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 43.593,32 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**,

6 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS) DO CONTRATO:

- Gestor do Contrato: Esther Simoes de Oliveira
- Fiscal do Contrato: Beatriz Reis dos Santos Rubio

7 - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho à presente demanda a autoridade competente, para análise de conveniência e oportunidade para a contratação do objeto desta demanda e demais providências cabíveis.

Dolores do Rio Preto/ES, 27 de janeiro de 2026

Esther Simoes de Oliveira

Secretária Municipal Educação
Responsável pela Formalização da Demanda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente estudo Técnico Preliminar tem como finalidade promover a Contratação de projetos complementares para construção de uma creche no distrito de Pedra Menina município de Dorcas do Rio Preto.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a elaboração de **projetos complementares de engenharia** necessários à construção de uma **creche no distrito de Pedra Menina**, pertencente ao município de **Dorcas do Rio Preto/ES**.

A implantação da referida unidade de educação infantil visa atender à crescente demanda por vagas para crianças na primeira infância, assegurando condições adequadas de **acesso, segurança, conforto e qualidade** no atendimento educacional, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as diretrizes do Ministério da Educação, da ABNT e demais órgãos reguladores.

A ausência desses projetos compromete a viabilidade técnica da obra, podendo resultar em retrabalhos, aditivos contratuais, atrasos no cronograma e elevação de custos, além de riscos à segurança dos usuários. Dessa forma, a contratação dos projetos complementares mostra-se **essencial e indispensável** para a viabilização da construção da creche, assegurando a eficiência, economicidade e legalidade do empreendimento público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão: 070	Unidade Orçamentaria: 0700003	Função: 12
Subfunção: 365	Programa: 00100	Projeto/atividade: 2.201
Natureza da despesa 44905200000	Fonte de recurso: 1500250000000	Ficha: 180

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa prestadora de serviços deverá possuir Experiência e qualificação, Licenças e certificações e Equipe técnica qualificada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades e serviços necessários para a elaboração dos projetos está detalhada no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	REÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EDUCACIONAIS				
01.01	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m ²	1.076,91	14,59	15.712,12
01.02	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m ²	1.076,91	7,28	7.839,90
01.03	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m ²	1.076,91	5,16	5.556,86
01.04	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m ²	1.076,91	3,26	3.510,73
01.05	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	m ²	1.076,91	3,69	3.973,80
01.06	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m ²	1.076,91	6,50	6.999,92
Total do Item					43.593,32



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 43.593,32 (quarenta e tres mil, quinhentos e noventa e tres reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária constante, distribuídos conforme tabela abaixo

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01			PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EDUCACIONAIS				
01.01	DER-ES	-	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m ²	1.076,91	14,59	15.712,12
01.02	DER-ES	-	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m ²	1.076,91	7,28	7.839,90
01.03	DER-ES	-	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m ²	1.076,91	5,16	5.556,86
01.04	DER-ES	-	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m ²	1.076,91	3,26	3.510,73
01.05	DER-ES	-	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	m ²	1.076,91	3,69	3.973,80
01.06	DER-ES	-	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m ²	1.076,91	6,50	6.999,92
Total do Item							43.593,32
Valor Total							R\$ 43.593,32

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES		
Fornecedor		
CNPJ		
Endereço		
Contato		
ITEM	PRODUTO	VALOR TOTAL
1.		
TOTAL		

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documentos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os projetos complementares deverão ser desenvolvidos de forma integrada e compatibilizada com o projeto arquitetônico existente, contemplando, entre outros, os **projetos estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio, drenagem pluvial, acessibilidade, paisagismo, eficiência energética e demais sistemas técnicos indispensáveis**, conforme as características da edificação e as normas técnicas vigentes.

A solução abrange todas as etapas necessárias à adequada concepção dos projetos, incluindo **levantamentos técnicos, estudos preliminares, dimensionamentos, detalhamentos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e ART/RRT**, assegurando a precisão das informações e a viabilidade técnica da obra.

Com a adoção dessa solução, busca-se garantir que a futura execução da obra ocorra de forma **segura, eficiente, econômica e sustentável**, reduzindo riscos de incompatibilidades entre sistemas, evitando retrabalhos, atrasos e aditivos contratuais, além de assegurar a qualidade final da edificação e o adequado atendimento à população beneficiada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Disponibilização de projetos técnicos completos e compatibilizados, aptos a subsidiar a correta execução da obra, em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

conformidade com o projeto arquitetônico e com as normas técnicas e legais vigentes;

- Redução de riscos técnicos e operacionais durante a fase de execução da obra, minimizando a ocorrência de falhas, improvisações, retrabalhos e aditivos contratuais;
- Maior precisão na estimativa de custos e prazos, por meio de projetos detalhados, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias adequadas, assegurando o planejamento eficiente do empreendimento;
- Garantia de segurança, funcionalidade e acessibilidade da edificação, atendendo às exigências de segurança estrutural, instalações prediais, prevenção e combate a incêndio e acessibilidade universal;
- Atendimento às diretrizes educacionais e normativas aplicáveis às unidades de educação infantil, proporcionando ambientes adequados ao desenvolvimento, conforto e bem-estar das crianças e profissionais;
- Otimização do uso dos recursos públicos, promovendo maior economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos investimentos municipais;
- Viabilização da licitação e execução da obra de forma regular e segura, com base em projetos tecnicamente consistentes e juridicamente adequados;
- Contribuição para a ampliação da oferta de vagas na educação infantil, fortalecendo as políticas públicas educacionais e atendendo às necessidades da população do distrito de Pedra Menina.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Obras, previamente a celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O objetivo é garantir a efetividade e segurança do processo como um todo

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, os serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para a Contratação de **PROJETOS COMPLEMENTARES** para **construção de uma creche** no distrito de Pedra Menina município de Dorcas do Rio Preto, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Dorcas do Rio Preto, 27 de janeiro de 2026

Esther Simoes de Oliveira

Secretária Municipal de Educação



PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES

OBRA: Contratação de projetos complementares para construção de uma creche

LOCAL: Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES

REFERENCIAL:

DER ES: 2025



ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01			PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EDUCACIONAIS				
01.01	DER-ES	-	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m ²	1.076,91	14,59	15.712,12
01.02	DER-ES	-	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m ²	1.076,91	7,28	7.839,90
01.03	DER-ES	-	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m ²	1.076,91	5,16	5.556,86
01.04	DER-ES	-	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m ²	1.076,91	3,26	3.510,73
01.05	DER-ES	-	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m ²	1.076,91	3,69	3.973,80
01.06	DER-ES	-	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m ²	1.076,91	6,50	6.999,92
Total do Item							43.593,32
Valor Total						R\$	43.593,32
Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos							



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

sim
 nao

2 - OBJETO

Contratação de **PROJETOS COMPLEMENTARES** para **construção de uma creche** no distrito de Pedra Menina município de Dores do Rio Preto.

2- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNI T.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01 PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EDUCACIONAIS							
01.01	DER-ES	-	PROJETO REDES ELETRICAS	m ²	1.076,91	14,59	15.712,12
01.02	DER-ES	-	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m ²	1.076,91	7,28	7.839,90
01.03	DER-ES	-	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m ²	1.076,91	5,16	5.556,86
01.04	DER-ES	-	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m ²	1.076,91	3,26	3.510,73
01.05	DER-ES	-	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	m ²	1.076,91	3,69	3.973,80
01.06	DER-ES	-	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m ²	1.076,91	6,50	6.999,92
Total do Item							43.593,32
Valor Total						R\$	43.593,32

4 - AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica

5 - CAPACIDADE TÉCNICA

Comprovação de que a empresa participante da licitação forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado no edital, para empresa pública ou privada situada em território nacional. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

6. CAPACIDADE FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 - Centro - Dores do Rio Preto - Ed.
Fone: (28) 99994 5305 - obras@pmdrp.es.gov.br



7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATI

A construção de uma creche no referido distrito representa um importante investimento social, contribuindo para a promoção do direito à educação, o apoio às famílias, especialmente às que necessitam conciliar o cuidado com as crianças e as atividades laborais, além de fortalecer o desenvolvimento local e a inclusão social.

Para que a obra seja executada de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, é imprescindível a elaboração de **projetos complementares de engenharia**, os quais são responsáveis por detalhar e dimensionar os sistemas que compõem a edificação, assegurando a compatibilidade entre as soluções técnicas adotadas e o adequado funcionamento da estrutura.

Assim, a presente contratação visa garantir a **viabilidade técnica, econômica e legal** da construção da creche no distrito de Pedra Menina, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o atendimento às exigências normativas e a entrega de uma edificação funcional, segura, acessível e adequada às finalidades educacionais, em consonância com o interesse público e os princípios da Administração Pública.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 43.593,32 (quarenta e tres mil, quinhentos e noventa e tres reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária constante, distribuídos conforme tabela abaixo

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS			
Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ	VALOR
1.			
2.			
3.			

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 43.593,32
-----------------------------------	----------------------

8.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão: 070	Unidade Orçamentaria: 0700003	Função: 12
Subfunção: 365	Programa: 00100	Projeto/atividade: 2.201
Natureza da despesa 44905200000	Fonte de recurso: 150025000000	Ficha: 180



9 - INTERESSE PÚBLICO

Tal solicitação atende diretamente ao interesse público, por se tratar de **ações estruturantes voltadas à melhoria da infraestrutura, da gestão pública, da inclusão social e da sustentabilidade ambiental** no Município de Dores do Rio Preto.

10- TIPO DE CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato		Empenho
	Carta contrato		Ordem de execução de serviço
	Autorização de compra		Ata de registro de preço
Condição especial:			

11 - MODO DE FORNECIMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (condição especial)		
Condição especial:			

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.
Contratante: Secretaria Municipal de obras, pelo e-mail obras@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 999 945305.

15 - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O serviços será realizado nas dependências da empresa contratada e entregue na Secretaria Municipal de Obras à Rua Pedro de Alcântara Galveias, nº 50 Dores do Rio Preto-ES.

16 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

O prazo de entrega do objeto pactuado será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao do recebimento da Autorização para execução de serviços pela empresa vencedora do certame.

17 - PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

Rua Pedro de Alcântara Galveias, 50 - Centro - Dores do Rio Preto - ES.
Fone: (28) 99994 5305 - obras@pmdrp.es.gov.br



O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não se aplica

19 – REAJUSTE.

IGP – Índice Geral de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<input checked="" type="checkbox"/>	Menor preço	<input type="checkbox"/>	Maior retorno econômico
<input type="checkbox"/>	Melhor técnica ou conteúdo artístico	<input type="checkbox"/>	Maior desconto
<input type="checkbox"/>	Técnica e preço	<input type="checkbox"/>	

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica

23 – ACEITE DEFINITIVO

Não se aplica

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica

25 – DEVERES DAS PARTES

COMPETE À CONTRATADA:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das



guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 - SANÇÕES

De acordo com a Lei 14133/2021 artigo 155

27 - CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 - PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Diário oficial.

29 - NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

- sim
- nao
- Nao se aplica

30 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

31 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Sector: Secretaria Municipal de Obras Saneamento



32 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

33 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

34 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

35 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

36 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

38 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

39 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES

41 - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES



42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal De Dores Do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matricula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Esther Simões Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 27 de janeiro de 2026

Esther Simões Oliveira

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



Dorcas do Rio Preto/ES, 27 de janeiro de 2026

PROCESSO Nº 0567/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESTINATARIO: DIVISAO DE COMPRAS

Prezados,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos para as devidas providencias o processo de Contratação de **PROJETOS COMPLEMENTARES** para **construção de uma creche** no distrito de Pedra Menina município de Dorcas do Rio Preto.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Relatório de Licitações

2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Dispensa

567/2026

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE PEDRA MENINA MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 28/01/2026

Data de abertura: 29/01/2026

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

28/01/2026 09:30:07

<i>Processo</i>	Pesquisa de Preços Nº 000038/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000567/2026
<i>Fornecedor</i>	GUSMÃO ENGENHARIA LTDA
<i>CNPJ</i>	21.929.289/0001-06
<i>Endereço</i>	RUA CUSTÓDIO TRISTÃO
<i>Contato</i>	(28) 9.9999-7187

<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001963	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de projetos complementares para construção de uma creche no distrito de pedra menina município de dores do rio preto	SRV	-----	1,00	R\$ 43.022,55	R\$ 43.022,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.929.289/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUSMAO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUSMAO ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 74.10-2-02 - Design de interiores 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CUSTODIO TRISTAO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO PAVMTO: 1;
---	----------------------	----------------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECSC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3553-2696
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:21:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.929.289/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUSMAO ENGENHARIA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CUSTODIO TRISTAO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO PAVMTO: 1;
---	----------------------	----------------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECSC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3553-2696
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:21:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.929.289/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUSMAO ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CUSTODIO TRISTAO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO PAVMTO: 1;
---	----------------------	----------------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECSC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3553-2696
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:21:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000038/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000567/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GUSMAO ENGENHARIA LTDA - ME		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total						
00001	00001963		4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de projetos complementares para construção de uma creche no distrito de pedra menina município de dores do rio preto	SRV	1,00	43.022,55	00	43.022,55					
			Valor Total OBTIDO						43.022,55				
			Valor Total VENCIDO						43.022,55				

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000038/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000567/2026

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00001963	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de projetos complementares para construção de uma creche no distrito de pedra menina município de dores do rio preto	SRV	1,00	43.022,550	43.022,55
							43.022,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Pesquisa de Preços Nº 000038/2026	<i>Processo</i>	000567/2026
<i>Objeto</i>	CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE PEDRA MENINA MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00180-15000025 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070003.1236501002.201.33903900000.150000250000 - 1001)	43.022,55	
		43.022,55	
Total Geral			43.022,55

DORES DO RIO PRETO, 3 de fevereiro de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000038/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000567/2026

<i>Vencedor</i>	GUSMAO ENGENHARIA LTDA - ME
<i>CNPJ</i>	21.929.289/0001-06
<i>Endereço</i>	RUA CUSTODIO TRISTAO, 117 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
<i>Contato</i>	2835532696 contabilidadecsc@hotmail.com

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00001963	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de projetos complementares para construção de uma creche no distrito de pedra menina município de dores do rio preto	SRV	1,00	43.022,55	43.022,55

Total do Fornecedor: 43.022,55

Total Geral: 43.022,55



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 00567/2026

À Secretaria Municipal de Educação

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 03 de janeiro de 2026

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GUSMÃO ENGENHARIA LTDA - ME**

WILIAN CAMILO GUSMÃO, brasileiro, solteiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 27/11/1982, empresário, residente e domiciliada à Rua Custódio Tristão, nº 117, Fundos, Bairro Centro em Guaçuí - ES, CEP 29560-000, portador da Carteira de Identidade nº 1983400 expedida pela SPTC - ES e inscrito CPF nº 092.121.497-90.

WENDER CAMILO GUSMÃO, brasileiro, casado, natural de Guaçuí-ES, nascido em 27/11/1982, empresário, residente e domiciliada à Rua Custódio Tristão, nº 117, Fundos, Bairro Centro em Guaçuí - ES, CEP 29560-000, portador da Carteira de Identidade nº 2237155 expedida pela SPTC - ES e inscrito CPF nº 123.903.947-60, Sócios da Sociedade Empresária denominada **GUSMÃO ENGENHARIA LTDA - ME**, sediada à Rua Custódio Tristão, nº 117, Pavimento 1, Bairro Centro em Guaçuí - ES, CEP 29560-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32201798707 em 24/02/2015, inscrita no CNPJ sob n.º 21.929.289/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Retira-se da sociedade o sócio **WILIAN CAMILO GUSMÃO**, detentor de 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas, correspondendo a R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), transferindo a totalidade das suas quotas ao sócio **WENDER CAMILO GUSMÃO**.

CLÁUSULA 2ª – Após a transferência de quotas e retirada do sócio, o capital ficou assim distribuído:

	TOTAL DE QUOTAS	VALOR TOTAL
WENDER CAMILO GUSMÃO	5.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 3ª – Fica transformada esta **SOCIEDADE LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passando a denominação a ser **GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª – Fica neste ato elevado o capital social de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais). O aumento de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) será integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª – Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Wilian Camilo Gusmão

x

Wender Camilo Gusmão



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 05/01/2018

Arquivamento de 28/12/2017 Protocolo 174727615 de 28/12/2017

Nome da empresa GUSMAO ENGENHARIA EIRELI ME NIRE 32600140098

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12704248094727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/01/2018

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GUSMÃO ENGENHARIA LTDA - ME
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI - ME**, e terá por título de estabelecimento **GUSMÃO ENGENHARIA**.

CLÁUSULA 2ª – A empresa tem sede na Rua Custódio Tristão, nº 117, Pavimento 1, Bairro Centro em Guaçuí - ES, CEP 29560-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto:

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - construo de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

x *Wilson Carlos Gusmão*

x *[Assinatura]*



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/01/2018

Certifico o Registro em 05/01/2018

Arquivamento de 28/12/2017 Protocolo 174727615 de 28/12/2017

Nome da empresa GUSMAO ENGENHARIA EIRELI ME NIRE 32600140098

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12704248094727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GUSMÃO ENGENHARIA LTDA - ME**

- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7410-2/02 - design de interiores.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA 5ª – A empresa tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª – A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou

Wilton Carlos Gomes

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 05/01/2018

Arquivamento de 28/12/2017 Protocolo 174727615 de 28/12/2017

Nome da empresa GUSMAO ENGENHARIA EIRELI ME NIRE 32600140098

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12704248094727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/01/2018

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GUSMÃO ENGENHARIA LTDA - ME**

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Guaçuí-ES, 23 de Dezembro de 2017.



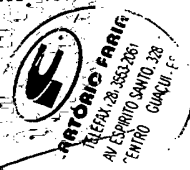
x *Willian Camilo Gusmão*
WILIAN CAMILO GUSMÃO



y *Wender Camilo Gusmão*
WENDER CAMILO GUSMÃO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
CARTÓRIO FÁRIA Avenida Espírito Santo, nº 328 • Centro • Guaçuí/ES • CEP 29.560-000 • Tel/Fax (28) 3553.2061

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de WENDER CAMILO GUSMÃO, e dou fé.
Em Teste da verdade.
Guaçuí - ES, 23 de dezembro de 2017-09:01:55. Cód.: 00146978-02
Jonathas Faria Junior-Oficial e Tabelião
Selo: 024000.XHB1704.05261, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 4,99 Taxas: R\$ 1,25 Total: R\$ 6,24



Cartório de Notas 2º Ofício de Guaçuí

Reconheço por Semelhança a firma de
WILIAN CAMILO GUSMAO

Selo: 145029.HNB1706.01569
da Verdade GUACUI ES, 28 De dezembro De 2017

Em Testemunh
Sergio Alexandre Machado - Oficial

Emolumentos: 4,99 Taxas: 1,25 Total: 6,24

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/01/2018

Certifico o Registro em 05/01/2018
Arquivamento de 28/12/2017 Protocolo 174727615 de 28/12/2017
Nome da empresa GUSMAO ENGENHARIA EIRELI ME NIRE 32600140098
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 12704248094727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI

WENDER CAMILO GUSMÃO, brasileiro, casado, natural de Guaçuí-ES, nascido em 21/07/1990, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.237.155, expedida pela SPTC-ES, CPF nº 123.903.947-60, residente e domiciliado a Rua Custódio Tristão, nº 117, Fundos, Bairro Centro em Guaçuí-ES, CEP 29.560-000.

Titular da Empresa Individual de Reponsabilidade Limitada denominada **GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI**, sediada à Rua Custódio Tristão, nº 117, 1 Pavimento, Bairro Centro em Guaçuí-ES, CEP 29.560-000, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo, sob o NIRE 32600140098, inscrita no CNPJ nº 21.929.289/0001-06, resolve alterar o presente instrumento de alteração, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato elevado o capital social de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O aumento de 105.000,00 (cento e cinco mil reais) será integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guaçuí/ES, 13 de julho de 2020.

WENDER CAMILO GUSMÃO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSMAO ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12390394760	WENDER CAMILO GUSMAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 11:22 SOB Nº 20200428713.
PROTOCOLO: 200428713 DE 14/07/2020 10:20.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002976790. NIRE: 32600140098.
GUSMAO ENGENHARIA EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/07/2020
www.simplifica.es.gov.br



Gusmão

ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que esta empresa cumpre integralmente o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, bem como a proibição de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2026.

WENDER CAMILO
GUSMAO:
12390394760

Assinado digitalmente por WENDER CAMILO GUSMAO:
12390394760
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=37750715000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=WENDER CAMILO GUSMAO:12390394760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.02.04 11:29:35-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Wender Camilo Gusmão
Sócio Administrador
Engenheiro Civil
CREA ES-031206/D



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E** **CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: GUSMAO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.929.289/0001-06

Data de Expedição: 04/02/2026 09:40:45

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025643594 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA CUSTÓDIO TRISTÃO

Número: 117

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 854/2026

Certifico, para os devido fins que:

GUSMAO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 21.929.289/0001-06

Endereço: Rua CUSTODIO TRISTAO Nº117 - CENTRO - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**4d2607d0**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quarta-feira, 4 de Fevereiro de 2026

VALIDADE: 30 dias



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000145291

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.929.289/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/02/2026**, válida até **05/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/02/2026.

Autenticação eletrônica: **001E.603F.86C0.871C**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSMAO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.929.289/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:09 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **3B7F.71D5.FCB3.35A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.929.289/0001-06
Razão Social: GUSMAO ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CUSTODIO TRISTAO 117 PAVMTO: 1; / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020221302258649301

Informação obtida em 04/02/2026 09:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSMAO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.929.289/0001-06

Certidão n°: 7662529/2026

Expedição: 04/02/2026, às 09:39:27

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSMAO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.929.289/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GUSMAO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **21.929.289/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:28:37 do dia 04/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 0FUO040226152837

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES
 OBRA: Contratação de projetos complementares para construção de uma creche
 LOCAL: Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES

REFERENCIAL:
 DER ES: 2025

Gusmão
 ENGENHARIA

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01			PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EDUCACIONAIS				
01.01	DER-ES	-	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m ²	1.076,91	14,50	15.615,20
01.02	DER-ES	-	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m ²	1.076,91	7,20	7.753,75
01.03	DER-ES	-	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m ²	1.076,91	5,00	5.384,55
01.04	DER-ES	-	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m ²	1.076,91	3,25	3.499,96
01.05	DER-ES	-	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m ²	1.076,91	3,60	3.876,88
01.06	DER-ES	-	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m ²	1.076,91	6,40	6.892,22
						Total do Item	43.022,55
						Valor Total	R\$ 43.022,55
Quarenta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos							
<p>WENDER CAMILO GUSMAO: 12390394760</p> <p><small>Assinado digitalmente por WENDER CAMILO GUSMAO: 12390394760 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37750715000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=WENDER CAMILO GUSMAO:12390394760 Razão: Eu sou o autor deste documento Data: 2026.02.04 11:29:54-03'00" Foxit Reader Versão: 10.1.0</small></p>							



Prefeitura Municipal de Doros do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



Doros do Rio Preto/ES, 04 de fevereiro de 2026

PROCESSO Nº 0567/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESTINATARIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prezados,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos para as devidas providencias o processo de Contratação de **PROJETOS COMPLEMENTARES** para **construção de uma creche** no distrito de Pedra Menina município de Doros do Rio Preto.

Esther Simoes Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Educação

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 - Centro - Doros do Rio Preto - ES.

Fone: (28) 99994 5305 - abrac@pmcrrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 0567/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Contratação de PROJETOS COMPLEMENTARES para construção de uma creche no distrito de Pedra Menina município de Dores do Rio Preto.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 002043/2026/PMDRP

Dorés do Rio Preto, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000250000 – MDE 10%

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





DESPACHO Nº 002067/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Solicitamos que seja alterada a ficha para o projeto/atividade específico para a creche, conforme segue:

Ficha:	206	
Unidade Orçamentária:	070004	GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
Órgão:	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0100	GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
Projeto / Atividade:	2.202	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:		
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA





DESPACHO Nº 002090/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINATARIO: DIVISAO DE COMPRAS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA FONTE DE RECURSO

Encaminhamos o processo para alteração na fonte de recurso, conforme solicitado. Anexamos o Termo de Referência devidamente atualizado para as providências cabíveis.

Após Alteração, solicitamos o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão: 070	Unidade Orçamentaria: 0700004	Função: 12
Subfunção: 365	Programa: 0100	Projeto/atividade: 2.202
Natureza da despesa 339039000000	Fonte de recurso: 150025000000	Ficha: 206

Atenciosamente,

Esther Simoes Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

sim
 nao

2 - OBJETO

Contratação de **PROJETOS COMPLEMENTARES** para **construção de uma creche** no distrito de Pedra Menina município de Dores do Rio Preto.

2- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01 PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EDUCACIONAIS							
01.01	DER-ES	-	PROJETO REDES ELETRICAS	m ²	1.076,91	14,59	15.712,12
01.02	DER-ES	-	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m ²	1.076,91	7,28	7.839,90
01.03	DER-ES	-	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m ²	1.076,91	5,16	5.556,86
01.04	DER-ES	-	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m ²	1.076,91	3,26	3.510,73
01.05	DER-ES	-	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	m ²	1.076,91	3,69	3.973,80
01.06	DER-ES	-	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m ²	1.076,91	6,50	6.999,92
Total do Item							43.593,32
Valor Total						R\$	43.593,32

4 - AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica

5 - CAPACIDADE TÉCNICA

Comprovação de que a empresa participante da licitação forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado no edital, para empresa pública ou privada situada em território nacional. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

6. CAPACIDADE FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 - Centro - Dores do Rio Preto - Ed.
Fone: (28) 99994 5305 - obras@pmdrp.es.gov.br



7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATI

A construção de uma creche no referido distrito representa um importante investimento social, contribuindo para a promoção do direito à educação, o apoio às famílias, especialmente às que necessitam conciliar o cuidado com as crianças e as atividades laborais, além de fortalecer o desenvolvimento local e a inclusão social.

Para que a obra seja executada de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, é imprescindível a elaboração de **projetos complementares de engenharia**, os quais são responsáveis por detalhar e dimensionar os sistemas que compõem a edificação, assegurando a compatibilidade entre as soluções técnicas adotadas e o adequado funcionamento da estrutura.

Assim, a presente contratação visa garantir a **viabilidade técnica, econômica e legal** da construção da creche no distrito de Pedra Menina, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o atendimento às exigências normativas e a entrega de uma edificação funcional, segura, acessível e adequada às finalidades educacionais, em consonância com o interesse público e os princípios da Administração Pública.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 43.593,32 (quarenta e tres mil, quinhentos e noventa e tres reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária constante, distribuídos conforme tabela abaixo

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS			
Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ	VALOR
1.			
2.			
3.			

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 43.593,32
-----------------------------------	----------------------

8.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão: 070	Unidade Orçamentaria: 0700004	Função: 12
Subfunção: 365	Programa: 0100	Projeto/atividade: 2.202
Natureza da despesa 339039000000	Fonte de recurso: 150025000000	Ficha: 206



9 - INTERESSE PÚBLICO

Tal solicitação atende diretamente ao interesse público, por se tratar de **ações estruturantes voltadas à melhoria da infraestrutura, da gestão pública, da inclusão social e da sustentabilidade ambiental** no Município de Dores do Rio Preto.

10- TIPO DE CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato		Empenho
	Carta contrato		Ordem de execução de serviço
	Autorização de compra		Ata de registro de preço
Condição especial:			

11 - MODO DE FORNECIMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (condição especial)		
Condição especial:			

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.
Contratante: Secretaria Municipal de obras, pelo e-mail obras@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 999 945305.

15 - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O serviços será realizado nas dependências da empresa contratada e entregue na Secretaria Municipal de Obras à Rua Pedro de Alcântara Galveias, nº 50 Dores do Rio Preto-ES.

16 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

O prazo de entrega do objeto pactuado será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao do recebimento da Autorização para execução de serviços pela empresa vencedora do certame.

17 - PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

Rua Pedro de Alcântara Galveias, 50 - Centro - Dores do Rio Preto - ES.
Fone: (28) 99994 5305 - obras@pmdrp.es.gov.br



O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não se aplica

19 – REAJUSTE.

IGP – Índice Geral de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<input checked="" type="checkbox"/>	Menor preço	<input type="checkbox"/>	Maior retorno econômico
<input type="checkbox"/>	Melhor técnica ou conteúdo artístico	<input type="checkbox"/>	Maior desconto
<input type="checkbox"/>	Técnica e preço	<input type="checkbox"/>	

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica

23 – ACEITE DEFINITIVO

Não se aplica

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica

25 – DEVERES DAS PARTES

COMPETE À CONTRATADA:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das



guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 - SANÇÕES

De acordo com a Lei 14133/2021 artigo 155

27 - CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 - PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Diário oficial.

29 - NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

- sim
- nao
- Nao se aplica

30 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Sector: Secretaria Municipal de Educação

31 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Sector: Secretaria Municipal de Obras Saneamento



32 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

33 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

34 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

35 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

36 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

38 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

39 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto - ES

41 - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto - ES



42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal De Dores Do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matricula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Esther Simões Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 05 de fevereiro de 2026

Esther Simões Oliveira Silva

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Pesquisa de Preços Nº 000038/2026	<i>Processo</i>	000567/2026
<i>Objeto</i>	CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE PEDRA MENINA MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00206-15000025 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070004.1236501002.202.33903900000.150000250000 - 1001)	43.022,55	
		43.022,55	
Total Geral			43.022,55

DORES DO RIO PRETO, 5 de fevereiro de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 66172815E52E98B547FC92DE4A469DAF-Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000038/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 000567/2026

À Secretaria Municipal de Educação

Informo que a alteração da fonte de recurso e ficha foi **realizada conforme solicitado**.

Dores do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2026

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras






MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ES
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000459/2026 - LIBERADA

Pág. 56

000567/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000206

Data : 06/02/2026

Data Ref. : 06/02/2026

Valor : **43.022,55**

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 004 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade : 2.202 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE PEDRA MENINA/DORES DO RIO PRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	43.022,55	Valor Pré Empenho	43.022,55	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(quarenta e três mil vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000567/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	43.022,55
---	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	43.022,55	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	43.022,55
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	43.022,55	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	43.022,55

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 06 de fevereiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
Técnica de Contabilidade
CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdr.pes.gov.br/> Chave: 6E5FB7C39B27AEAFB90538578397976AC
Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000459/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000567/2026

A Secretaria Municipal de Educação

Trata-se de processo protocolado pela Secretaria Municipal de Educação para Contratação de PROJETOS COMPLEMENTARES para construção de uma creche no distrito de Pedra Menina município de Dores do Rio Preto.

Ao realizar análise no presente processo, foram verificadas as seguintes inconsistências:

- CREA da Empresa - AUSENTE
- CREA do profissional responsável pela Empresa - AUSENTE

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Em, 06 de fevereiro de 2026.

Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



CREA-ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 9758 **Validade:** 11/04/2026 **Protocolo:** 00114308/2026

Razão Social: GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI
Endereço: RUA CUSTÓDIO TRISTÃO, nº 117, PAVIMENTO. CENTRO
Município / UF: GUAÇUÍ - ES
Registro CREA-ES: 14372 **Registrada desde:** 17/03/2015
Data de reabilitação:
Capital social: 200.000,00 **Data Reg. Capital:** 15/07/2020
CNPJ: 21929289000106

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações. 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4222-7/02 - Obras de irrigação. 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e exteriores. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios. 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. 7410-2/02 - Design de interiores. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sm operador, exceto andaimes. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas."

Responsáveis Técnicos:

WENDER CAMILO GUSMÃO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-031206/D	Data de Registro:	01/03/2013
Registro Nacional (RNP):	0811757854	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	23/02/2018

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

- RESOLUÇÃO Nº 218/73 - ART. 7º (AT. 1º A 18)

Sócios / Diretores:**WENDER CAMILO GUSMÃO**

Início: 05/01/2018 CPF: 12390394760
Qualificação: EMPRESÁRIO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2026	Única	1.132,79	13/01/2026		ES	Quitado
2025	Única	1.076,78	02/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	1.041,40	30/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.069,23	30/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	982,52	05/01/2022		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 9758

Emitida via Internet em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 07:31

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.144.61

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI	0820180007737
CONSTRUTORA TALISMA LTDA	0820220201032
HABITAR ENGENHARIA LTDA	0820210089399
PADUANA CONSTRUTORA LTDA	0820240359158

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2026	Única				ES	Isento
2025	Única	569,23	02/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	10/01/2024		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 9756

Emitida via Internet em : 10/02/2026 07:28:15

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.144.61

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO



DESPACHO Nº 002315/2026/PMDRP

Dorés do Rio Preto, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À: LICITAÇÃO

Prezados,

Segue documentação conforme solicitado.

Atenciosamente,

Esther Simões Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000567/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0020

À Procuradoria Jurídica

Sugiro a Contratação de PROJETOS COMPLEMENTARES para construção de uma creche no distrito de Pedra Menina município de Dores do Rio Preto, por dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) — Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) — Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024) — Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 12.807, de 2025) — Vigência~~

Dores do Rio Preto, 10 de fevereiro de 2026.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 0567/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

A: Divisão de Compras

DESPACHO

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Esther Simões de Oliveira, de Contratação de Projetos Complementares para Construção de uma creche no Distrito de Pedra Menina Município (pág. 02).

Na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não há uma regra geral que determine um número mínimo fixo de cotações de preços para “autorizar” a realização da licitação em si. O que a lei exige é que o valor estimado da contratação (orçamento estimado) seja compatível com os preços de mercado, com base em pesquisa de preços realizada na fase preparatória do processo licitatório, conforme artigo 23 da norma legal acima ressaltada.

O artigo 23, § 1º, dispõem os parâmetros que podem ser utilizados para estimar o valor da contratação, podendo ser usados de forma combinada ou não: fontes oficiais, contratações similares, dados de mídia especializada, pesquisa direta com fornecedores e base de notas fiscais eletrônicas.

Especificamente sobre quantas cotações (orçamentos) devem ser obtidas quando a Administração opta por fazer “pesquisa direta com fornecedores”, a regulamentação pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (referente ao procedimento administrativo de pesquisa de preços para bens e serviços) estabelece que esse tipo de pesquisa deve ser feito mediante solicitação formal de cotação a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com justificativa da escolha e observância de prazo de atualização dos orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em resumo, a Lei 14.133/2021 não estabelece um número mínimo fixo de cotações para “autorizar a licitação” em si, todavia, exige-se uma pesquisa de preços compatível com a realidade de mercado para a formação do valor estimado da contratação, com base em parâmetros definidos no artigo 23.

Sendo assim, pelas considerações legais, lançadas na forma acima, e após uma análise inicial dos autos, este setor público municipal visualizou no processo administrativo em estudo, somente uma cotação voltada ao atendimento do pedido inicial.

Portanto, endereço os autos digitais a Divisão de Compras para manifestação quanto a juntada de somente uma cotação, voltada ao requerimento inicial, e justificar a não existência pesquisa de preços voltada a estimar o valor da contratação.

Posteriormente, pugna por nova vista dos autos.

Dores do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2026.

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 0005672026

À Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Em atenção ao Despacho nº 002443/2026, que solicita manifestação quanto à existência de somente uma cotação nos autos e justificativa acerca da pesquisa de preços voltada à estimativa do valor da contratação, esta Divisão de Compras esclarece o que segue:

Trata-se de contratação de **Projetos Complementares para Construção de Creche no Distrito de Pedra Menina**, caracterizando-se como **serviço técnico especializado de engenharia**.

Esclarece-se que a estimativa do valor da contratação foi realizada com base em **planilha orçamentária detalhada**, devidamente acostada aos autos por meio do **ECM Documento Digital nº 000838/2026 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, a qual contém a descrição dos serviços, quantitativos e respectivos valores estimados

Dessa forma, entende esta Divisão que a existência de uma única cotação/proposta não compromete a regularidade do procedimento, uma vez que o valor estimado encontra-se devidamente fundamentado na planilha orçamentária constante no ECM Documento Digital nº 000838/2026.

Encaminham-se os autos para nova análise

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2026

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 0567/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Esther Simões de Oliveira, de Contratação de Projetos Complementares para Construção de uma creche no Distrito de Pedra Menina Município, através de documento de formalização de demanda (pág. 02 e 03).

Pela requerente, foi anexado o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 04 a 06), a Planilha Orçamentária (pág.07 – Beatriz Reis dos Santos Rúbio), bem como o Termo de Referência (pág. 08 a 14).

Tendente a se concretizar a solicitação inicial, a requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Thiago Lopes Pessotti, enviou os autos a Divisão de Compras para as devidas providências (pág. 15).

A Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, Paôla de Melo Paula, fez a juntada aos autos do Relatório das Licitações (pág. 16), do orçamento que entendeu necessários (pág. 17 a 20), do Quadro Comparativo de Preço Simples (pág. 21), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 22), os Valores Médios para a Reserva Orçamentária (pág. 23), e, ao término, indicou o Vencedor de Preços Simples (pág. 23). Ao fim, a servidora pública municipal, em destaque no presente parágrafo, fez a juntada e manifestou na forma a seguir expressa (pág. 25):

*Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.
(grifado)*

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, o servidor público em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada dos documentos da empresa vencedora do certame público em estudo, das certidões negativas da mesma (pág. 26 a 40), e a Planilha Orçamentária (pág. 41), qual seja, **GUSMÃO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 21.929.289/0001-06).

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 44).

A Secretária Municipal de Educação, Esther Simões de Oliveira, informou que deverá ser adotada nova fonte de recurso (pág. 46), bem como novo Termo de Referência (pág. 47 a 53).

A Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, Paôla de Melo Paula, fez a juntada aos autos dos Valores Médios para a Reserva Orçamentária (pág. 54), e, ao término, manifestou na forma a seguir expressa (pág. 25):

Informo que a alteração da fonte de recurso e ficha foi realizada conforme solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, a servidora pública em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos a cotação destacada, assegurando que a empresa possui competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

Seguidamente, o servidor público municipal, Rafaela Rodrigues Lima, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré-empenho (pág. 56).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, postou manifestação intermediária, enviando os autos a requerente inicial (pág. 57).

Seguidamente, a Secretária Municipal de Educação fez a juntada da documentação que entendeu necessária (pág. 58 a 61).

Ao fim, a Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou, que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 63), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

A Procuradoria Geral do Município postou manifestação intermediária, enviando os autos a Divisão de Compras (pág. 64 a 65).

Por fim, a Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, Paôla de Melo Paula, fez a juntada aos autos dos Valores Médios para a Reserva Orçamentária (pág. 54), e, ao término, manifestou na forma a seguir expressa (pág. 66):

DESPACHO

*Em atenção ao Despacho nº 002443/2026, que solicita manifestação quanto à existência de **somente uma cotação nos autos e justificativa acerca da pesquisa de preços voltada à estimativa do valor da contratação**, esta **Divisão de Compras** esclarece o que segue:*

Trata-se de contratação de Projetos Complementares para Construção de Creche no Distrito de Pedra Menina, caracterizando-se como serviço técnico especializado de engenharia.

*Esclarece-se que a estimativa do valor da contratação **foi realizada com base em planilha orçamentária detalhada**, devidamente acostada aos autos por meio do ECM Documento Digital nº 000838/2026 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a qual contém a descrição dos serviços, quantitativos e respectivos valores estimados.*

*Dessa forma, **entende esta Divisão** que a existência de uma única cotação/proposta não compromete a regularidade do procedimento, uma vez que o valor estimado encontra-se devidamente fundamentado na planilha orçamentária constante no ECM Documento Digital nº 000838/2026.*

(grifamos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, a servidora pública em apreço se responsabiliza, legalmente, por afirmar **que o valor estimado encontra-se devidamente fundamentado na planilha orçamentária**, na forma ressaltada na forma acima, concluindo que a pesquisa de preços compatível será compatível com realidade de mercado para a formação do valor estimado da contratação, com base em parâmetros definidos no artigo 23.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o **órgão de assessoramento jurídico** da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 68. ***As habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes **requisitos**:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

(...)

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Secção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os **seguintes documentos**:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de **habilitação** e **qualificação mínima necessária**;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(sem grifo no texto original)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta para obras e serviços de engenharia, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e obras e serviços de engenharia, cujo valor seja de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência~~ **(Vide Decreto nº 12.807, de 2025)** Vigência
(grifado)

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 12.807/2025**, na forma a seguir transcrita:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica **revogado** o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cilair Rodrigues de Abreu

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO – VALOR ATUALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta para obras e serviços de engenharia, elencados na lei de licitações desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para obras e serviços de engenharia, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o preço médio da proposta de preço simples está em R\$ 43.022,55 (quarenta e três mil e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos – pág. 22), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.807/2025, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação para a contratação da referida obras e serviços de engenharia se funda no inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 169. *As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:*

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

*II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;*

*III - **terceira linha de defesa**, integrada pelo **órgão central de controle interno** da Administração e pelo tribunal de contas.*

(grifado)

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro, o plano da existência, de autorização legal para contratação conforme requerimento inicial. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.343/2024.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações, com o controle das contratações, pontualmente através do Controle Interno Municipal, remetendo-se, pois, os autos em apreço, ao órgão público destacado no presente parágrafo.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opina, a Procuradoria Geral do Município, favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para obras e serviços de engenharia, tal como rogado na forma inicial.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dores do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2026.

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município



Processo nº: 0567/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Educação Contratação de Projetos Complementares para Construção de uma creche no Distrito de Pedra Menina Município, através de documento de formalização de demanda

Junto ao ecm. 03, encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante nos autos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vez que é dispensável a licitação no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico, e encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto. 13/02/2026

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº1656/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026
ID CIDADES CONTRATAÇÕES**

2026.023E0700001.10.0034

Nome do Credor: JARBAS ROCHA 89631722791
CNPJ: 18.869.773/0001-74 Objeto: Contratação da empresa JARBAS ROCHA 89631722791, inscrita no CNPJ nº 18.869.773/0001-74, representante da Banda Fröhlich, artista local do Município de Domingos Martins/ES, para realização de apresentações musicais ao vivo durante a programação oficial do Carnaval de Domingos Martins, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo: O serviço será prestado no dia de 15 de fevereiro.

Domingos Martins - ES, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1730699

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0020

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de PROJETOS COMPLEMENTARES para construção de uma creche no distrito de Pedra Menina município de Dorés do Rio Preto,

Contratada: GUSMAO ENGENHARIA LTDA - ME.
CNPJ: 21.929.289/0001-06, no valor total de R\$ 43.022,55 (QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) Conforme proposta de preço constante no processo nº 00567/2026.

Dorés do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2026.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dorés do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1730368

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025
ID: 2026.024E0700001.09.0024

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada em viagens aéreas. Aquisição de passagens de ida no dia 23 de fevereiro de 2026

(Vitória - Brasília) e volta no dia 26 de fevereiro de 2026 (Brasília-Vitória).

Contratada: NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA. CNPJ: 39.370.978/0001-80 no valor total de R\$ 3.628,33 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000968/2026.

Dorés do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2026.

Gabriela Larceda Nunes Nogueira
Secretária Chefe de Gabinete

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dorés do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1730635

Ecoporanga

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **NATIELI FURLAN DE BRITO CAMARA** escrita no **CNPJ nº 42.891.545/0001-85** possui a exclusividade para comercializar/contratar os artistas **BONDE CAPIXABA**, para se apresentar no dia 14/02/2026.

Processo nº. 670/2026, pelo valor total estimado de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** determinando e encaminhando à publicação.

ID: 2026.025E0700001.10.0002

Ecoporanga/ES, 10/02/2026

José Luiz Mendes
Prefeito Municipal

Protocolo 1730102

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CALIFORNIA FESTAS E EVENTOS LTDA** escrita no **CNPJ nº 10.470.537/0001-79** possui a exclusividade para comercializar/contratar a artista **FERNANDA RODRIGUES**, para se apresentar no dia 14/02/2026.

Processo nº. 477/2026, pelo valor total estimado de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** determinando e encaminhando à publicação.

ID: 2026.025E0700001.10.0003

Ecoporanga/ES, 12/02/2026

José Luiz Mendes
Prefeito Municipal

Protocolo 1730107

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Dispensa Nº 000020/2026 - 13/02/2026 - Processo Nº 000567/2026
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	20/02/2026
<i>Tipo</i>	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000567/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I, a **Dispensa de Licitação 000020/2026** para CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMACRECHE NO DISTRITO DE PEDRA MENINA MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, como segue: no valor total de R\$ 0,00 (quarenta e três mil vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 000567/2026.

Dores do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000020/2026



Última atualização 20/02/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000034/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMACRECHE NO DISTRITO DE PEDRA MENINA MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

Informação complementar:

A contratação de projetos complementares é essencial para garantir a execução segura e regular da creche em Pedra Menina, assegurando viabilidade técnica, correta aplicação dos recursos e entrega de edificação adequada e funciona.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	Sigiloso

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000038/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000567/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GUSMAO ENGENHARIA LTDA - ME		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total						
00001	00002577		SERVIÇO DE ENGENHARIA contratação de projetos complementares para construção de uma creche no distrito de pedra menina município de dores do rio preto	SRV	1,00	43.022,55	00	43.022,55					
			Valor Total OBTIDO						43.022,55				
			Valor Total VENCIDO						43.022,55				

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000038/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000567/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002577	SERVIÇO DE ENGENHARIA contratação de projetos complementares para construção de uma creche no distrito de pedra menina município de dores do rio preto	SRV	1,00	43.022,550	43.022,55
							43.022,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000038/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000567/2026

<i>Vencedor</i>	GUSMAO ENGENHARIA LTDA - ME
<i>CNPJ</i>	21.929.289/0001-06
<i>Endereço</i>	RUA CUSTODIO TRISTAO, 117 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
<i>Contato</i>	2835532696 contabilidadecsc@hotmail.com

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00002577	SERVIÇO DE ENGENHARIA contratação de projetos complementares para construção de uma creche no distrito de pedra menina município de dores do rio preto	SRV	1,00	43.022,55	43.022,55

Total do Fornecedor: 43.022,55
Total Geral: 43.022,55



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 000567/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue o presente processo com novo Quadro de Comparação de Preços Simples, Preço Médio da Proposta e Preço Simples e o Vencedor de Preço Simples.

Ressalta-se que a alteração se fez necessária em razão de erro na especificação do item, sendo realizada a devida correção para adequação às características corretas do objeto.

Sem mais ponderações, encaminha-se o presente processo para as demais providências.

Dores do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo

Dores do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2026.

Processo Nº 0567/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 054/2026:

Fica responsável pela Gestão do Contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Coordenadora de Engenharia, Sra. Beatriz Reis dos Santos Rubio, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 139/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 054/2026

Ref. Processo – Licitação – Dispensa de licitação

Objeto Contratual: Contratação de Projetos Complementares para Construção de uma creche no Distrito de Pedra Menina

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 0567/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Beatriz Reis dos Santos Rubio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo

Dores do Rio Preto, 03 de março de 2025.

ERRATA

(ECM 41 despacho 003060/2026 folha 87)

Processo Nº 0567/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 057/2026:

Fica responsável pela Gestão do Contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Coordenadora de Engenharia, Sra. Beatriz Reis dos Santos Rubio, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi
Encarregado de Área de Convênios



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 151/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 057/2026

Ref. Processo – Licitação – Dispensa de licitação

Objeto Contratual: Contratação de Projetos Complementares para Construção de uma creche no Distrito de Pedra Menina

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 0567/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Beatriz Reis dos Santos Rubio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 139/2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 04 de março de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 057/2026

PROCESSO Nº 0567/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 ART. 75, I da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA GUSMAO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **GUSMAO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.929.289/0001-06, localizada na Rua Custodio Tristão, nº 117, Pvmto1, Centro, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **WENDER CAMILO GUSMÃO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0567/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de **PROJETOS COMPLEMENTARES** para construção de uma creche no distrito de Pedra Menina município de Dores do Rio Preto, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 43.022,55 (quarenta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IGP tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo de entrega do objeto pactuado será de 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do Contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Coordenadora de Engenharia, Sra. Beatriz Reis dos Santos Rubio, ou quem a suceder.

6.3. O serviço será realizado nas dependências da empresa contratada e entregue na Secretaria Municipal de Obras à Rua Pedro de Alcântara Galveias, nº 50 Dores do Rio Preto-ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 206 070004 12 365 0100 2.202

Unidade Orçamentária: 004

Função: 12

SubFunção: 365

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.202

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 206

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 24 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUSMAO ENGENHARIA LTDA
WENDER CAMILO GUSMÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000020/2026

Processo: 000567 / 2026

Contrato Nº 000057/2026

Empresa: GUSMAO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 21.929.289/0001-06

Endereço: RUA CUSTODIO TRISTAO, 117 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000

00000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha/Fonte: 00206-150000250000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00002577		SERVIÇO DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE PEDRA MENINA MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO	SRV	1,000	43.022,550	43.022,550

Valor Total Ficha: 43.022,550

Valor Total Secretaria: 43.022,550

Valor Total Geral: 43.022,550

Contrato nº 000057/2026

Última atualização 05/03/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000567/2026 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Data de assinatura:** 24/02/2026

Vigência: de 24/02/2026 a 25/08/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000057/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000034/2026](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMACRECHE NO DISTRITO DE PEDRA MENINA MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

VALOR CONTRATADO

R\$ 43.022,55

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.929.289/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GUSMAO ENGENHARIA LTDA - ME

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATO 057 - 2026 - GUSMAO ENGENHARIA LTDA (assi

05/03/2026 - 08:52:43

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.